



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739
www.ppgd.ufpr.br
ppgdufpr@gmail.com

EDITAL (19/2019) DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DOUTORADO EM DIREITO EM CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (2019)

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições e considerando a Lei nº 9.394/96, a Lei nº 9.784/99, o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, a Resolução 32/17-CEPE, e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR,

RESOLVE:

estabelecer as normas concernentes à seleção e admissão ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito, na forma deste Edital.

I – DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – Aplica-se este Edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Doutorado Interinstitucional do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR), daqui para frente denominado Programa ou PPGD, como instituição promotora, com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, doravante designada UERN, como instituição receptora, para o ingresso no segundo semestre de 2019 nas seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Direito das Relações Sociais	Direito, Tutela e Efetividade Novos Paradigmas do Direito
Direito do Estado	Direito, Poder e Controle Perspectivas da Dogmática Crítica
Direitos Humanos e Democracia	Cidadania e Inclusão Social Cooperativismo e Economia Solidária

§ 1º – O doutorado interinstitucional é um programa da Capes, destinado a cumprir o mandamento constitucional de reduzir as desigualdades regionais, mediante a ação afirmativa de capacitação de professores de determinada instituição de ensino localizada em região em que não exista a oferta de cursos de pós-graduação em sentido estrito.

§ 2º – Os critérios e procedimentos para a seleção e admissão de candidatos ao Curso de Doutorado Interinstitucional observam o projeto de doutorado interinstitucional, tal como aprovado pela Capes, nos termos do projeto No. 96/2018 (plataforma Sucupira), destinado à capacitação de docentes da universidade pública-UERN, dos cursos de Direito, em especial dos *campi* de Natal e Central, e também observam a Resolução n.º 01/2005-PPGD, que aprova o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR e estabelece os critérios para a obtenção do grau de doutor.

§ 3º – As vagas ofertadas serão preferencialmente ocupadas por candidatos enquadrados na condição mencionada no parágrafo 2º deste artigo (docentes dos cursos de direito da UERN).

§ 4º – Não havendo ocupação das vagas pelos candidatos preferenciais, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos não enquadrados na condição de preferenciais, aplicando-se a estes candidatos, exceção feita à própria cláusula de preferência, os mesmos critérios de avaliação e classificação estabelecidos aos candidatos preferenciais.

§ 5º – O processo seletivo de que trata a presente resolução é alicerçado nas três áreas de concentração descritas anteriormente e não nas disciplinas específicas, eventualmente eletivas pelo candidato para pesquisa em pós-graduação.

II – DAS VAGAS

Art. 2º – Será distribuído aos professores habilitados conforme **Anexo I** deste Edital um número de vagas de doutorado calculado a partir das áreas de concentração do Programa, segundo o total de vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739
www.ppgd.ufpr.br
ppgdufpr@gmail.com

disponíveis.

§ 1º – Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas neste processo seletivo.

§ 2º – Somente ingressarão no Programa os candidatos aprovados, independentemente do preenchimento do total das vagas ofertadas.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – No ato da inscrição o candidato deverá optar por um professor **orientador principal** e dois professores **orientadores suplentes**, todos necessariamente da mesma área de concentração e que constem na relação de docentes habilitados nos termos do **Anexo I** deste Edital.

Art. 4º – As inscrições deverão ser realizadas no período constante no Cronograma do **Anexo II** deste Edital, exclusivamente por meio de formulário do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós- Graduação (SIGA), a ser disponibilizado para preenchimento no endereço <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1509>

Art. 5º – Para efetivação da inscrição, deverão ser informadas no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA) as opções quanto ao enquadramento do candidato (se preferencial ou não), a área de concentração e professor orientador principal e suplentes, conforme **Art. 3º**, **caput**, bem como deverão ser anexados (*upload*) os seguintes documentos, em formato **.pdf**:

a) Currículo Lattes (Plataforma CNPq) e respectiva documentação comprobatória, organizada em sequência idêntica à do **Anexo IV**, sendo os documentos separados em divisões identificadas segundo os seus tópicos (para a comprovação de livros, capítulos de livros e artigos, bastam as folhas iniciais, desde que nelas constem ISBN, ISSN e demais informações básicas – título, autor, editora ou periódico, ano –, além do índice no qual conste o nome do autor, sendo ainda necessária a juntada de impressão da página da Plataforma Sucupira constando o nível de avaliação Qualis atualizado dos artigos, e sendo que a primeira página de toda a documentação deverá ser a ficha do **Anexo IV**, preenchida com a pretensão de pontuação do candidato);

b) Projeto de tese a ser desenvolvido segundo a área de concentração, a linha de pesquisa e os projetos de pesquisa dos orientadores principal e suplentes indicados, contendo, em no máximo 40 páginas e **SEM IDENTIFICAÇÃO** do autor: 1. Título do projeto; 2. Orientadores indicados (principal e suplentes); 3. Área de concentração e linha de pesquisa; 4. Justificativa da importância do tema e seu vínculo com a área de concentração, a linha de pesquisa e projeto dos possíveis orientadores; 5. Hipóteses iniciais de investigação e proposição; 6. Objetivo geral e específicos do projeto; 7. Metodologia; 8. Estrutura provisória do trabalho (projeto de sumário); 9. Cronograma de execução; 10. Referencial bibliográfico do projeto e da pesquisa proposta.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º – O processo seletivo será coordenado por uma **Comissão de Seleção** composta, preferencialmente, por um professor representante de cada uma das áreas de concentração, designados pela Coordenação do PPGD dentre os docentes do corpo permanente do Programa.

Art. 7º – Os professores designados para as bancas do processo seletivo, ao serem indicados para a incumbência, devem verificar se não há motivos para seu impedimento, considerando-se as candidaturas inscritas, apenas aceitando o encargo caso não haja tais motivos.

§ 1º – São motivos para o impedimento: a) ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do candidato; b) estar litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou o respectivo cônjuge ou companheiro; c) ter amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos inscritos ou com seus respectivos cônjuges ou companheiros.

§ 2º – À aceitação do encargo presume-se que o professor fez a verificação e não se enquadrou nas hipóteses do parágrafo primeiro, dispensando-se declaração expressa do docente designado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739
www.ppgd.ufpr.br
ppgdufpr@gmail.com

V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º – O processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa será realizado em etapa única, conduzida pela Comissão de Seleção.

Art. 9º – O processo de seleção consistirá na avaliação do candidato por intermédio da análise dos seguintes itens que, no total, compõem a nota final entre 0 (zero) e 10 (dez):

a) Projeto de pesquisa analisado pelos professores da banca, que emitirão parecer favorável ou não, mediante o preenchimento da tabela do **Anexo III**, na qual constará de forma expressa a aceitação ou a recusa do tema, e com valor de 0 (zero) a 3 (três);

b) Currículo Lattes atualizado até a data-limite prevista no Cronograma, cuja adequação do preenchimento é de inteira responsabilidade e ônus do candidato, que será analisado para a finalidade de atribuição de pontuação objetiva, com documentos comprobatórios, conforme o **Anexo IV** deste Edital, com valor de 0 (zero) a 3 (três);

c) Entrevista oral pública a ser realizada pela Banca de Seleção(examinadora), que deverá atribuir uma nota no valor de 0 (zero) a 4 (quatro), após considerar os critérios do **Anexo V** deste Edital.

Parágrafo Único – Após a arguição, as bancas farão o cálculo das notas, sendo aprovados os candidatos que obtiverem média mínima igual ou superior a 7 (sete inteiros) e se classificarem no máximo até o número de vagas de cada orientador conforme o **Anexo I**.

Art. 10 – A avaliação do projeto de pesquisa relacionado a cada uma das áreas de concentração deverá observar o constante no **Anexo III** deste Edital.

§ 1º – O Projeto de pesquisa será analisado pela banca examinadora, que verificará se a temática está de acordo com as áreas de concentração e com as respectivas linhas do programa, mediante utilização da tabela do **Anexo III**, na qual constará de forma expressa a aceitação ou a recusa do tema, cumulativamente à nota para esta etapa, no valor de 0 (zero) a 3 (três).

§ 2º – Quanto ao projeto de pesquisa serão apreciados, ainda, os seguintes itens: a) relevância e atualidade do tema; b) enquadramento às áreas de concentração do Programa; c) fundamentação teórica; d) formulação de hipóteses; e) adequação metodológica; f) pertinência com as pesquisas desenvolvidas pelo Programa.

Art. 11 – A entrevista consistirá em exame oral perante a banca examinadora, constituída por três professores do PPGD, preferencialmente de diferentes áreas de conhecimento.

§ 1º – O horário e o local específicos da entrevista serão divulgados, em até dois dias corridos antes da realização de sua realização, em edital afixado em espaço físico nas dependências institucionais, e publicados, subsidiariamente, no sítio de internet do Programa (<http://www.ppgd.ufpr.br>) e no Facebook (PPGD UFPR).

§ 2º – O exame oral compreenderá, além da defesa do projeto, arguição sobre a vocação e a disponibilidade do candidato para a pesquisa e o exercício da docência, sobre o conhecimento necessário ao desenvolvimento da pesquisa e sobre a aptidão e a disponibilidade para realizar a investigação científica no tempo e na forma propostos no respectivo projeto.

§ 3º – A nota da entrevista será apreciada, dentre os quesitos do **Anexo V**, de 0 (zero) a 4 (quatro).

§ 4º – Os integrantes da banca examinadora atribuirão individualmente notas a cada um dos quesitos reportados.

Art. 12 – O exame do Currículo Lattes integrará a avaliação da banca, observando-se os seguintes quesitos preferenciais: a) experiência em pesquisa científica; b) resultado atribuído à defesa da dissertação de mestrado defendida; c) decurso temporal desde a titulação de mestrado; d) histórico escolar do curso de mestrado; e) exercício de magistério superior; f) publicação de trabalhos em periódicos indexados no Qualis (Capes) que revelem valor científico e originalidade, comprovados mediante cópia ou original dos exemplares, e que demonstrem vínculo com o projeto de pesquisa ou a linha de pesquisa indicada pelo candidato; g) experiência profissional; h) bolsas de estudo e/ou pesquisa recebidas e realizadas.

Parágrafo Único – A nota da entrevista será atribuída, conforme os quesitos do **Anexo IV**, no valor de 0 (zero) a 3 (três).

Art. 13 – Após a arguição dos candidatos, serão calculadas as notas atribuídas e serão considerados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739
www.ppgd.ufpr.br
ppgdufpr@gmail.com

aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7 (sete inteiros) e classificados no máximo até o 30º (trigésimo) lugar, independentemente da área de concentração, observado o limite máximo de capacidade de orientação dos professores orientadores.

Parágrafo Único – Os candidatos que tiverem obtido nota média igual ou superior a 7 (sete inteiros), mas que não se classificarem entre os 30 (trinta) primeiros, serão considerados “aprovados e não classificados”.

Art. 14 – A atribuição de notas em todo o processo seletivo será realizada em números inteiros ou em sua divisão até a segunda casa decimal, sendo desprezadas as demais casas, não se admitindo arredondamento.

Art. 15 – A publicação da relação de aprovados no processo seletivo será realizada pela Comissão de Seleção, sendo os demais candidatos considerados reprovados, sem a existência de lista de espera.

Art. 16 – Em caso de empate na avaliação final pela Banca, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente, a nota obtida na entrevista, a nota do projeto e a idade do candidato, privilegiando-se, quanto a este último critério, o candidato de maior idade.

VI – DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 17 – Terá direito ao registro acadêmico o candidato aprovado e classificado.

§ 1º – O registro acadêmico será realizado exclusivamente por intermédio do *e-mail* **dinterdireitoufpr@gmail.com**, no período informado neste Edital, de acordo com o **Anexo II**.

§ 2º – Concomitantemente ao ato do registro acadêmico deverão ser enviados, anexados (*upload*), os seguintes documentos, digitalizados em formato **.pdf**, **FRENTE E VERSO** (se for o caso):

- a) Diploma de Graduação, emitido de forma válida por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- b) Diploma ou documento comprobatório de conclusão de Mestrado, emitidos de forma válida por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e pela Capes;
- c) Documento de identidade civil e número de inscrição no CPF (apenas caso esse número não conste no documento de identidade apresentado) e, para candidato estrangeiro, folha do passaporte referente à identificação.
- d) Documento comprobatório de vínculo funcional com a instituição receptora (caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a docentes da UERN).

§ 3º – A falta de apresentação de qualquer documento necessário ou a não realização do registro acadêmico no período informado implicará a perda da vaga.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Ao se inscrever no processo seletivo de que trata este edital o candidato expressamente se compromete a:

- I) Observar todos os requisitos para obtenção do grau de doutor estabelecidos na Resolução n.º 01/2005-PPGD e na Resolução 32/2017 do CEPE, que aprova o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR;
- II) Frequentar as aulas e realizar demais atividades acadêmicas, nos *campi* de Natal e/ou Mossoró, das disciplinas ofertadas, segundo calendário acadêmico estabelecido pela Instituição Promotora;
- III) Cumprir o tempo de estágio de permanência na sede do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, no Programa Promotor, em Curitiba-PR, nos termos exigidos pela Capes, uma vez liberado pela Instituição Receptora;
- IV) Observar os deveres de produção científica durante o curso de doutoramento, conforme resoluções do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR;
- V) Observar todos os demais deveres e obrigações regimentais do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR.

Art. 19 – Editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD
Tel: (41) 3310-2685 / 3310-2739
www.ppgd.ufpr.br
ppgdufpr@gmail.com

processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ppgd.ufpr.br/portal/>) e em quadros de avisos na Secretaria do Programa.

Art. 20 – Durante o processo seletivo não será permitida consulta a material bibliográfico nem a utilização de qualquer meio ou dispositivo eletrônico.

Parágrafo Único – O descumprimento da determinação deste artigo implicará a eliminação automática do candidato e sua retirada do recinto, sem prejuízo das responsabilidades jurídicas correspondentes.

Art. 21 – Os candidatos poderão interpor recurso administrativo à Comissão de Seleção, referente ao processo seletivo, por intermédio do *e-mail* recursosppgdufpr@gmail.com.

Parágrafo Único – O prazo para interposição de recurso será de 48 horas a partir da divulgação do resultado final.

Art. 22 – Os candidatos aprovados deverão comprovar a suficiência em línguas estrangeiras nos termos da Resolução Nº 001/2019 – PPGD-UFPR.

Curitiba, 21 de junho de 2019.

Prof. Dr. Fabricio Ricardo de Limas Tomio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR

ANEXO I – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS

Linha de Pesquisa: DIREITO, TUTELA E EFETIVIDADE

Professores Permanentes

Márcia Carla Pereira Ribeiro

Linha de Pesquisa: NOVOS PARADIGMAS DO DIREITO

Professores Permanentes

Ana Carla Harmatiuk Matos	Sim
Carlos Eduardo Pianowski Ruzyk	Sim
César Antônio Serbena	Sim
Elimar Szaniawski	Sim
Paulo Roberto R. Nalin	Sim
Rodrigo Xavier Leonardo	Sim
Sérgio Said Staut Júnior	Sim

DIREITO DO ESTADO

Linha de Pesquisa: DIREITO, PODER E CONTROLE

Professores Permanentes

Egon Bockmann Moreira

Eneida Desiree Salgado

Fabrizio Ricardo de L. Tomio

Katie Silene Cáceres Argüello

Luís Fernando Lopes Pereira

Paulo César Busato

Ricardo Marcelo Fonseca

Rodrigo Luís Kanayama

Sérgio Said Staut Júnior

Linha de Pesquisa: PERSPECTIVAS DA DOGMÁTICA CRÍTICA

Professores Permanentes

Angela Cassia Costaldello

Betina Treiger Grupenmacher

Egon Bockmann Moreira

Estefânia Maria de Queiroz Barboza

José Roberto Vieira

Larissa Liz Odreski Ramina

Rodrigo Luís Kanayama

Tatyana Scheila Friedrich

Vera Karam de Chueiri

DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA

Linha de Pesquisa: CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Professores Permanentes

Ana Carla Harmatiuk Matos

César Antônio Serbena

Eneida Desiree Salgado

Estefânia Maria de Queiroz Barboza

Fabício Ricardo de LimasTomio

Larissa Liz Odreski Ramina

Luís Fernando Lopes Pereira

Paulo Ricardo Opuszka

Ricardo Marcelo Fonseca

Taysa Schiocchet

Vera Karam de Chueiri

Professores Colaboradores

Ilton Norberto Robl Filho

Ricardo Prestes Pazello

Linha de Pesquisa: COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Professores Permanentes

Betina Treiger Grupenmacher

Paulo Opuszka

Professores Colaboradores

Katya Regina Isaguirre Torres

Ricardo Prestes Pazello

ANEXO II – CRONOGRAMA

FASES E ETAPAS	DATAS E PRAZOS
Inscrições (quanto ao procedimento, <i>vide</i> art. 4º, <i>caput</i> , e 5º deste Edital)	De 21 de junho a 07 de julho de 2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 8 de julho de 2019
Processo seletivo: análise de projeto, currículo e entrevista oral **Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local de entrevistas com 30 (trinta) minutos de antecedência. O local e respectivo ensalamento será divulgado na página de internet do Programa, após o período de inscrições**	De 09 a 11 de julho de 2019
Divulgação do resultado preliminar da Seleção	24 de julho de 2019
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da Segunda Etapa	De 25 a 26 de julho de 2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até dia 29 de julho de 2019
Entrega dos documentos comprobatórios de Registro Acadêmico (quanto aos procedimentos, <i>vide</i> art.11 deste Edital)	De 31 de julho a 02 de agosto de 2019
Registro acadêmico (quanto aos procedimentos, <i>vide</i> art. 17 deste Edital)	De 5 a 9 de agosto de 2019
Início das aulas (a data exata será oportunamente divulgada)	Agosto/setembro de 2019

ANEXO III – TABELA DE CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIO A SER AVALIADO	PARECER
Aderência do projeto à linha de pesquisa do PPGD indicada	Sim/Não
Atualização do referencial e das fontes utilizados no projeto	Sim/Não
Adequação metodológica da proposta de investigação	Sim/Não
Rigor na redação técnica do texto apresentado	Sim/Não
Atualidade e interesse do tema pesquisado	Sim/Não
Rigor na redação técnica do texto apresentado	Sim/Não
Originalidade do objeto escolhido	Sim/Não
Cumprimento dos requisitos do projeto previstos neste Edital	Sim/Não
A proposta tem adequação aos atuais projetos do orientador	Sim/Não

RESULTADO	NOTA
Pontuação total do candidato nesta etapa	De 0 (zero) a 3,0 (três)
Aceite ou recusa pela banca	A nota zero implica a recusa. Em caso de nota superior, entende-se que há aceitação.
Motivação considerando os itens acima	

ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA DE PESQUISA NA DOCÊNCIA		1,00	
Especialização (curso <i>lato sensu</i> de ao menos 360h)	0,25		
Monitoria ou Estágio de Docência na graduação (por ano)	0,25		
Iniciação Científica (PIBIC e assemelhados, por ano)	0,25		
Apresentação de trabalho científico (por evento)	0,10		
Apresentação de trabalho científico no exterior (por evento)	0,20		
Participação em bancas de PIBIC, TCC ou Especialização	0,10		
Orientações de PIBIC, TCC ou Especialização	0,20		
Organização de eventos científicos	0,20		
Tempo de docência (ao ano)	0,20		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA PERTINENTE AO DIREITO OU ÁREA CORRELATA		2,00	
Artigos publicados em periódicos Qualis A1 e A2 (nacional)	1,0		
Artigos publicados em periódicos Qualis B1 e B2 (nacional)	0,5		
Artigos publicados em periódicos Qualis B3 e B4 (nacional)	0,25		
Livros publicados com ISBN	1,50		
Livros organizados com ISBN	1,00		
Capítulo de livro publicado com ISBN	0,25		
TOTAL GERAL DE PONTOS (NOTA FINAL)			
NOTA MÁXIMA (3,0)			

ANEXO V – TABELA DE CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A ENTREVISTA

CRITÉRIO A SER AVALIADO	PARECER
Disponibilidade de tempo para as atividades do Programa	Sim/Não
Maturidade em pesquisas acadêmicas	Sim/Não
Pretensão à realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão	Sim/Não
Conhecimento do tema do projeto de pesquisa apresentado e sua correlação com a área de pesquisa da seleção	Sim/Não
Capacidade de defesa adequada das hipóteses e proposições	Sim/Não
Conhecimento das regras de avaliação do Programa e da Capes	Sim/Não
Disponibilidade para atividades de internacionalização	Sim/Não

AVALIAÇÃO	NOTA
Professor 1	
Professor 2	
Professor 3	
NOTA FINAL (máximo de 4,0 pontos)	